DECRETO MUNICIPAL Nº 4.081, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE ÁGUA BOA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.802, de março de 2023, que "*Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Água Boa/MT, e dá outras providências.*";

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, assim constituido:

I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

1. **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
 TITULAR: *Rosena Fernandes de Lima*
 SUPLENTE: *Alcina Rocha Santos*
2. **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
 TITULAR: *Elizabete de Oliveira Barboza*
 SUPLENTE: *Maria Madalena da Mata Souza Luiz*
3. **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
 TITULAR: *Ciomar da Silva Urzêda*
 SUPLENTE: *Lisiani Maria da Luz Figueiró*
4. **Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**
 TITURAR: *Susan Kelly Ferraz Martins*
 SUPLENTE: *Kelly Cristina Reichert Mauerveck*
5. **Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ind. Com. Turismo:**
 TITULAR: *Thaiza Moura Rego*
 SUPLENTE: *Neide Cardoso dos Reis*
6. **Representante da Secretaria Municipal de e Finanças:**
 TITULAR: *Rayça Alves de Carvalho Peres*
 SUPLENTE: *Larissa Inês Accadroli*

Câmara Municipal de Água Boa - MT
Angra Jackessely M. Salgado
Matrícula 00123
PROTOCOLO GERAL 301/2023
Data: 17/04/2023 - Horário: 09:32
Administrativo

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

II. **REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

7. **Entidades Representativas – Assosssiação de Senhoras de Rotarianos:**
 TITULAR: *Odila Zampirolo*
 SUPLENTE: *Luceni Gonçalves Canabarro*
8. **Representantes da Assosssiação Beneficiente Lar da Criança de Água Boa:**
 TITULAR: *Liliane Gomes da Silva*
 SUPLENTE: *Verassonia Amélia Magalhães Sousa*
9. **Representante dos Assistentes Socais e Psicólogos:**
 TITULAR: *Lauana da Silva Santos*
 SUPLENTE: *Claudia Coutinho Pinto de Carvalho*
10. **Representantes dos Advogados – OAB:**
 TITULAR: *Lais Bento de Resende*
 SUPLENTE: *Alcrécia da Silva Marques Francisqueti*

III. **REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADOS AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BOLSA FAMÍLIA:**

11. **Representantes do Programa Criança Feliz:**
 TITULAR: *Dalylla Santos Ferreira da Silva*
 SUPLENTE: *Warla Brenda dos Santos Kist*
12. **Representante do Programa Bolsa Familia:**
 TITULAR: *Karen Lorraine Barreira Henriques*
 SUPLENTE: *Lucinha Pereira Melo*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 4.064/2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 31 DE MARÇO DE 2023.

MARIANO KOLANIKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 31 de março de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.080, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos de Água Boa-MT.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o qual estabelece que a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos será feita por meio de conselhos de usuários;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.999/2022, que "*Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, do Conselho de Usuários de Serviços Públicos, de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO o Oficio nº 010/2023/SEC/PMAB, expedido pela Gerente dos Conselhos Municipais, Celia Cristina Carvalho Moreira.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos de Água Boa-MT, assim constituido:

I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS 1. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: TITULAR: *Thais Rainy da Luz Santos* **SUPLENTE:** *Kelly Cristina Reichert Mauerverck*

2. Representante da Secretaria Municipal de Finanças: TITULAR: *Beatriz Regina Stein Zandoná* **SUPLENTE:** *Valduce Pereira Miranda* **3. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo: TITULAR:** *Neide Cardoso Teixeira* **SUPLENTE:** *Rejane Schnneider Garcia* **4. Representante do Gabinete Prefeito:**

TITULAR: *Julia Fernanda Santos de Carvalho Moreira*

SUPLENTE: *Neryna Souza Liberalesso* **II. REPRESENTANTE DOS USUARIOS DO SERVIÇO PÚBLICO 1. Representantes dos Usuários do Serviços Públicos da Secretária Municipal de Saúde:**

TITULAR: *Júlia da Silva Roque Ferreti*

SUPLENTE: *Neusa Maia*

2. Representante dos Usuários do Serviço Público da Assistência Social vinculados aos Serviços, Programas, Projetos e Beneficios Socioassistenciais da Política de Assistência Social:

TITULAR: *Warla Brenda dos Santos Kist*

SUPLENTE: *Dalylla Santos Ferreira da Silva*

3. Representante dos Usuários do Serviços Públicos Urbano:

TITULAR: *José Augusto Reis de Barros*

SUPLENTE: *Elizangela da Trindade Campos*

4. Representante dos Usuários do Serviços Públicos da Secretária Municipal de Educação:

TITULAR: *Mikaelly Paiva Soares*

SUPLENTE: *Solange de Almeida*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 31 DE MARÇO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 31 de março de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO N.º 006/2023

DADOS CONTRATUAIS	
OBJETO:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADA RUA DEZESSETE, SN, OPERÁRIO EXPANSÃO
CONTRATO:	176/2022
VALOR DO CONTRATO:	R$ 2.129,57

DADOS DA CONTRATADA	
NOME EMPRESARIAL:	PRONTO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ:	17.312.185/0001-72
NOME DO REPRESENTANTE:	ALEXANDRE CESAR DA SILVA MORAES

DADOS DO FISCAL TÉCNICO	
NOME COMPLETO:	MARIO MARCELO LEMES DUARTE
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

DADOS DO GESTOR DO CONTRATO	
NOME COMPLETO:	MARCELO ALVES PEREIRA
CARGO:	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

CONCLUSÃO E PARECER Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos que os serviços acima identificados foram devidamente entregues e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, conforme previsto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/1993. Água Boa, 5 de abril de 2023. *(assinado digitalmente)* MARCELO ALVES PEREIRA Gestor do Contrato *(assinado digitalmente)* MARIO MARCELO LEMES DUARTE Fiscal Técnico do Contrato *(assinado digitalmente)* PRONTO ENGENHARIA EIRELI Contratada

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 1807, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

(Projeto de Lei nº 1778, de 22 de março de 2023, do Executivo)

"Altera o inciso I do Artigo 3º da Lei nº 757, de 22 de abril de 2004".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são atribuidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 03 de abril de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Altera o inciso I do Artigo 3º da Lei nº 757, de 22 de abril de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

I. Rua 03 - entre a Quadra 11 (onze) e Quadra 21 (vinte e um) no Setor Industrial, com área de 1.157,20m², para ser agrupada à área das matrículas nº 6.048 e 6.049.

Art. 2º - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 05 de abril de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal